



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 940 Páginas 9

Guaratuba, 30 de janeiro de 2.023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, **RESOLVE**:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 30 de janeiro de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO AO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
2. Registro de Qualificação de Especialidade;
3. Inscrição no CRM ativa.

Class	NOME	CPF	RG
5	Camila Kraushaar	06446879911	71573036
6	Fabiana Oliveira de Souza	02060122252	1202630

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
2. Registro de Qualificação de Especialidade;
3. Inscrição no CRM ativa.

Class	NOME	CPF	RG
3	Amábily Fernanda Gesser Longen	06760166930	5071378

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante diretamente relacionado ao cargo.

Class	NOME	CPF	RG
3	Emerson Dias	89047273915	360787939

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, **RESOLVE**:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o



desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do

Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiaivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 30 de janeiro de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO AO 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022****CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Class	NOME	CPF	RG
17	Ana Cristina Alves Pereira Carneiro	09205261955	124569876
18	Maria Eliana de Oliveira Amaral Albuquerque	59843535200	2602525

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

• Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante, diretamente relacionado ao cargo.

Class	Concor*	NOME	CPF	RG
67	PCD	Daiane Caroline Oliveira Negreiros	35085607830	136413406
10	Geral	Gabriella Ribeiro de Andrade	12656091608	Mg18680484

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

DECRETOS MUNICIPAIS**Publicado por incorreção**

Decreto Nº 24.428

Data 06/01/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.322.398,94 (onze milhões trezentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

10 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00

01.001.04.131.0004.2.130. ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

1532 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 375.000,00

JURÍDICA

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

72 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 3.214,30

PÚBLICO

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.055. PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL

210 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 67.500,00

FÍSICAS

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
240 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 70.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA

291 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 363.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

319 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 10.410,30

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

356 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.940,00

361 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 496.000,00

PÚBLICO

367 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 5.110,98

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.056. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS

414 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

537 - 3.3.90.30.00.00 00119 MATERIAL DE CONSUMO 13.399,00

540 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300.700,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

566 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.800,00

589 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 577,40

GRATUITA

590 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.800,00

594 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.500,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.155. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI

1548 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 90.000,00

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.165. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

647 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00



06.002.12.367.0012.2.157. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1547 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 13.503,40
GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
745 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.300,00
07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
770 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.300,00
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
790 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 287.126,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES
829 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 47.700,00
834 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL
1536 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
935 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 27.200,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
982 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 463.000,00
JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
1005 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
1029 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
1106 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.300,00
JURÍDICA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

1123 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
1128 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.500,00
JURÍDICA
10.002.20.608.0020.2.096. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
1136 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
1151 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
11.001.18.542.0018.1.092. AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 225.200,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1545 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00
JURÍDICA
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
1230 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 328.228,77
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1239 - 3.3.67.83.00.00 00507 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE 100.000,00
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1258 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 975.167,50
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
1293 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
1297 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.800,00
JURÍDICA
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO
1376 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.250,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO



19.001.15.543.0016.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

1538 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 350.000,00

JURÍDICA

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA

1517 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 210.000,00

1518 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.110.000,00

Total Suplementação: 6.142.747,65

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.131.0004.2.130. ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

52 - 3.3.90.39.00.00 00002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.499.000,00

JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL

1544 - 4.4.90.52.00.00 1445 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

1549 - 3.3.90.39.00.00 832 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000.000,00

JURÍDICA

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO

13.001.06.183.0009.2.024. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA

1533 - 4.4.90.52.00.00 1447 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 260.000,00

Total Suplementação: 4.834.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS MODELO HATCH SEC 130.000,00

SEGURANÇA - SIT 52589

1.7.2.4.99.0.1.080000

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.090000 CONVÊNIO Nº 328/2022 - SEDU - 01 VEÍCULO SEDAN 75.500,00

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.100000 CONVÊNIO OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023 3.000.000,00

Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.499.000,00

- PRINCIPAL

1.2.4.1.50.0.1.000000

Total da Receita: 4.704.500,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.111. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

21 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

75 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00

77 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.214,30

81 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 103.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

171 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 496.000,00

PÚBLICO

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

243 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 137.500,00

JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA

296 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 363.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

319 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 20,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

322 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.410,30

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

350 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.940,00

CIVIL

370 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.110,98

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO

451 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - CIVIL 2.500,00



06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

513 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.200,00

514 - 3.1.90.07.00.00 00101 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE 300,00

PREVIDÊNCIA

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

541 - 3.3.90.33.00.00 00119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.399,00

06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E

MOCHILAS

545 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 118.700,00

GRATUITA

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

547 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 182.000,00

GRATUITA

06.002.12.361.0013.2.153. MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR URBANO E RURAL

563 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 577,40

JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

570 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 300,00

CIVIL

586 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

593 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.800,00

JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.154. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ

ESCOLA

600 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 51.000,00

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.169. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E

MOCHILAS - CMEI

684 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 39.000,00

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.170. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS - PRÉ ESCOLA

685 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 5.000,00

GRATUITA

06.002.12.366.0013.2.161. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS EJA

714 - 4.4.90.52.00.00 00107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.503,40

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

742 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.300,00

CIVIL

751 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.300,00

JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO

776 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

07.001.08.122.0010.2.140. CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL

793 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES

827 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.002.08.244.0010.2.142. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

840 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 97.000,00

GRATUITA

07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

853 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 211.326,00

855 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL

903 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA

979 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00

986 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

991 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 30.000,00

1005 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA

1100 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

1102 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 21.300,00

10.001.20.608.0019.2.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA

1113 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE

1151 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 88.100,00



1156 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 152.100,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1217 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 28.228,77
12.001.15.451.0015.1.116. EMENDA IMPOSITIVA PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
1228 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
1230 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 345.167,50
JURÍDICA
1231 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
12.001.15.451.0015.2.135. OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO
1235 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
1241 - 3.3.90.39.00.00 00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1250 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 375.000,00
1257 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 350.000,00
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00
13.001.06.183.0009.2.126. DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
1325 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
CIVIL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E
IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1354 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.250,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA

1515 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 210.000,00
1517 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 100.000,00
1518 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 600.000,00
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1519 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.110.000,00
Total Redução: 6.002.747,65
Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
775 - 3.3.90.30.00.00 00936 MATERIAL DE CONSUMO 252,91
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
1537 - 4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.744,60
1546 - 4.4.90.52.00.00 974 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.616,00
1535 - 4.4.90.52.00.00 977 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 97.774,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
1551 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL
897 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 26.815,43
902 - 3.3.90.39.00.00 00808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 888,35
JURÍDICA
07.003.08.244.0010.2.147. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
1543 - 3.3.90.32.00.00 980 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 120.060,00
GRATUITA
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.543.0016.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1550 - 3.3.90.30.00.00 1339 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00
Total Suplementação: 345.151,29
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1339 CONVENIO SEAB -TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS- S 36.000,00
TOTAL: 36.000,00
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 06/01/2023, revogando-se disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 06 de janeiro de 2023.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 24.480

Data: 30 de janeiro de 2.023
Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 082/23 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, a seguinte servidora:
Gláucia Dias Alves
RG nº 9.793.751-6/PR e CPF/MF nº 061.184.399-40.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.481

Data: 30 de janeiro de 2.023
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 083/23 RH-JCL, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:
Athais do Rocio Moreira
RG nº 7.825.717-2/PR e CPF/MF nº 040.497.839-83;
Gloria Silvana Constantino
RG nº 4.105.362-3/PR e CPF/MF nº 696.511.679-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.482

Data: 30 de janeiro de 2.023
Súmula: Exonera, Edson Luis Ferreira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, Edson Luis Ferreira, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS - Prefeito

DECRETO Nº 24.483

Data: 30 de janeiro de 2.023
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:
Emerson Granemann
50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br